

GABINETE DO PREFEITO

JUSTIFICATIVA



**1. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:**

1.1. Em atendimento a presente solicitação da Sra. Ebe da Costa Potiguar Lima, Secretária Municipal da Juventude, Cultura, Lazer e Turismo, que pede a formalização de processo administrativo, pretendendo a Contratação da empresa JOÃO CARLOS FERREIRA-ME, CNPJ Nº 13.993.815/0001-60, que detém os direitos exclusivos sobre as atrações musicais: DJ VITALY, (RONALDO SILVA/ALLAN CARVALHO/NAUBER UCHOA), ARTHUR ESPINDOLA, JEFF MORAES, LIA SOPHIA, DJ LEOZINHO, BIG BAND DBL, BANDA MIZERÊ, THIAGO ARAÚJO, BANDA PIRÔ e DJ RAFAEL ABSOLUTO, para realizações de shows artísticos(musical), no evento FESTIVAL DE VERÃO do Município de Ourém/PA, nos dias 16, 19, 20, 21, 22, 23, 28 e 29 do mês de julho de 2023.

1.2. O município de Ourém/PA, cumpre a tradição dos festejos referente ao evento FESTIVAL DE VERÃO 2023, evento este de grande porte para a região, que mobiliza um grandioso publico. Vale ressaltar que o evento FESTIVAL DE VERÃO 2023 é de grande importância para o município, vez que faz parte do calendário Municipal e já tem sido realizados varias edições desta natureza, alcançando um sucesso de organização e publico, proporcionando atividades de integração, acesso a difusão social e cultural.

1.3. Ourém é uma cidade histórica banhada pelo dom da arte, em especial da música, onde aqui reside um dos principais festivais da canção do país e um dos festivais de verão mais bem conceituados do nordeste paraense, nosso festival costume trazer atrações consagradas local, da região, do estado e consagração nacional, trazendo no ano de 2022 a artista global Sandra de Sá como atração principal. Com intuito de fomentar eventos municipais para oferecer mais possibilidades de cultura e lazer bem como, transformando o FESTIVAL DE VERÃO em atrativo cultural e turístico capaz de gerar recurso e renda para a movimentação econômica municipal.

1.4. Justificamos a Contratação da empresa JOÃO CARLOS FERREIRA-ME, CNPJ Nº 13.993.815/0001-60, que detém os direitos exclusivos sobre as atrações musicais: DJ VITALY, (RONALDO SILVA/ALLAN CARVALHO/NAUBER UCHOA), ARTHUR ESPINDOLA, JEFF MORAES, LIA SOPHIA, DJ LEOZINHO, BIG BAND DBL, BANDA MIZERÊ, THIAGO ARAÚJO, BANDA PIRÔ e DJ RAFAEL ABSOLUTO, para realizações de shows artísticos(musical), no evento FESTIVAL DE VERÃO do Município de Ourém/PA, nos dias 16, 19, 20, 21, 22, 23, 28 e 29 do mês de julho de 2023, levando em consideração que a mesma demonstrou possuir através da apresentação de documentos a competência técnica necessária bem como a exclusividade para realização dos shows.

1.5. A contratação de bons artistas é um cuidado que se deve ter, pois como atrações de tão elevada importância requer escolhas criteriosas, já que a empatia com o público é primordial ao sucesso do evento. O sucesso alcançado pelos artistas apresentados pela empresa JOÃO CARLOS FERREIRA-ME, CNPJ Nº 13.993.815/0001-60, estão comprovados de acordo com a opinião pública, de modo que sua contratação vem ao encontro do que objetiva o Município: sucesso de público e de crítica, popularidade e excelente aceitação do público em geral.



## 2. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA:

2.2. Com Relação a escolha de determinado fornecedor, ha casos em que o interesse publico se relaciona com o desempenho artístico propriamente dito. Não se trata de selecionar o melhor para atribui-lhe um destaque, mas de obter os préstimos de um artista para atender certa necessidade publica tornando-se inviável a seleção através de licitação, eis que não haverá critério objetivo de julgamento, dai caracterizando a inviabilidade da competição. Para tanto, Faz-se necessário a abertura de processo licitatório/inexigibilidade, a fim de assegurar-nos economicidade e transparência em todo o processo.

2.3. A empresa JOÃO CARLOS FERREIRA - ME, CNPJ Nº 13.993.815/0001-60, oferece ao município artistas muitos conhecidos na região e no estado, gozando de excelentes conceitos e aceitação popular, possuindo larga experiência na condução de shows artísticos para grandes plateias, sobretudo em praças publicas com extrema notoriedade pela crítica especializada e opinião pública, sendo acolhidos em diversos públicos.

2.4. Justificamos ainda que a escolha das atrações musicais, sob análise, decorre da suas consagrações perante a crítica especializada e principalmente a opinião pública.

## 3. DA FUDAMENTAÇÃO:

3.1. Para a contratação dos serviços desejados através de contratação direta, a permissão legal está prevista no Inciso II do Art. 25 da Lei Federal nº 8.666/1993, que transcrevemos abaixo:

*Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:*

*III - para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.;*

3.2. Os Ilustres juristas BENEDICTO DE TOLOSA FILHO e LUCIANO MASSAO SAITO, em sua obra denominada "Manual de Licitação e Contratos Administrativos" ensina que:

*"A hipótese de inexigibilidade para contratação de artista é a mais pacífica, desde que o escolhido, independentemente de estilo que diga - se de passagem, é muito subjetivo, seja consagrado pelos críticos especializados e pelo gosto popular. O Artista tem que ser conhecido, mas não precisa, necessariamente ser excepcional, com a grande extensão territorial e o regionalismo de cultura existente no Brasil, com o afloramento regionalizado de tradições e de folclore, o conceito de consagração popular deve ser tornado de forma particularizada, isto é, um artista muito popular no norte pode não ser conhecido no*



*sul, sendo, assim, na sua região a licitação e inexigível”.*

3.3. Diante da realidade, a própria Lei de Licitação se preocupou prevendo a contratação de artistas sem realização de certame licitatório, já que a contratação leva em conta a qualidade intelectual do prestador e, não o preço em si.

3.4. Analisando os documentos acostados, bem como a 'vida' pregressa dos cantores e das bandas, suas músicas e sucessos, constatasse que outra conclusão não se chega senão a que perfilhe pelo entendimento de que o serviço oferecido é de notória qualidade e especialidade técnica artística.

#### 4. DO VALOR:

4.1. Assim sendo, requisito da Comissão Permanente de Licitação que analise a razoabilidade do valor global de **R\$ 140.313,00** (cento e quarenta mil, trezentos e treze reais), cujo o pagamento será efetuado em duas parcelas, sendo 50% logo após a assinatura do contrato, e 50% no dia da ultima da apresentação artística (show), proposto pela empresa JOÃO CARLOS FERREIRA-ME, CNPJ Nº 13.993.815/0001-60, JOÃO CARLOS FERREIRA-ME, CNPJ Nº 13.993.815/0001-60, que detém os direitos exclusivos sobre as atrações musicais: DJ VITALY, "RONALDO SILVA / ALLAN CARVALHO / NAUBER UCHOA", ARTHUR ESPINDOLA, JEFF MORAES, LIA SOPHIA, DJ LEOZINHO, BIG BAND DBL, BANDA MIZERÊ, THIAGO ARAÚJO, BANDA PIRÔ e DJ RAFAEL ABSOLUTO, para realizações de shows artísticos(musical), durante o FESTIVAL DE VERÃO do Município de Ourém/PA, nos dias 16, 19, 20, 21, 22, 23, 28 e 29 do mês de julho de 2023, afim de que se manifeste a respeito da compatibilidade desse valor com o interesse público.

A presente justificativa objetiva atender o dispositivo legal que respalde a contratação por inexigibilidade para o fornecimento do presente objeto nos termos e condições a seguir explicitadas.

Utilizo desse instrumento para dar ciência da solicitação emitida pela Secretária Municipal da Juventude, Cultura, Lazer e Turismo, aceitar a solicitação, e reforçar a importância da qual se trata a celebração desta contratação.

Ourém/PA, 05 de Julho de 2023.

**Francisco Roberto Uchoa Cruz**  
Prefeito Municipal